GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	386

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL RIO CAPIM
MUNICÍPIO DE IRITUIA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED44475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD03224258B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE IRITUIA

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Irituia.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED4475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED44475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato /
beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Roberto Victor dos Santos Guimaraes
Engenheiro Agrônomo, CREA:1520072031 PA / Técnico de referência na Base Local Rio Capim
robertovictorrvsantos@gmail.com

Marcos Augusto de Souza Gonçalves
Engenheiro Agrônomo, CREA: 1519858710/ Analista Ambiental Sênior
augustosouza717@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED4475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 projeto PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 6

3 OBJETIVO 13

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 13

4 METODOLOGIA 14

4.1 ÁREA DE ESTUDO 14

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 15

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 16

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 20

5 RESULTADOS DE IRITUIA 22

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 22

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 22

..... 28

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 28

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 30

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 30

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 31

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 31

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 33

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 34

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 35

8 ANEXOS 36

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED44475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

LISTA DE SIGLAS

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDSA- Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ITERPA – Instituto de Terras do Pará

LDI – Lista do Desmatamento Ilegal

MPF – Ministério Público Federal

MPPA – Ministério Público do Estado do Pará

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

PRA – Programa de Regularização Ambiental

PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e/ou Alteradas

PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite

PSA – Pagamento de Serviços Ambientais

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED4475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 7

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase. 8

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Irituia. 15

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 21

Quadro 5 - Gestão atual do município de Irituia.....22

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Irituia. 23

Quadro 7- Atividades licenciadas no ano de 2020.....25

Quadro 8- Atividades licenciadas no ano de 2021.....26

Quadro 9 – Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Irituia.....27

Quadro 11 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Irituia.....28

Quadro 10 – Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Irituia. 29

Quadro 12 – Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Irituia. 29

Quadro 13 – Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Irituia. 29

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED44475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.....11

Figura 2. Localização geográfica do município Irituia, componente da Base Local Rio Capim.....14

Figura 3. Palestra sobre resíduos sólidos.....27

Figura 4. Panfletagem sobre educação ambiental.....28

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED44758E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.".

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED44475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências.

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED44475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreu mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.
[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED44475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20/05/2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED44475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011

[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.

[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.

[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.

[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED44475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/FA.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, o conceito de Base Local surgiu como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED44475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

I. O monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;

II. O maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;

III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e o fortalecimento da gestão ambiental municipal;

IV. A captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente às prefeituras municipais;

V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas: a primeira, por meio do Contrato nº 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado sob controle, devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.

[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.
[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED44475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

Base Local		Municípios integrantes da Base
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando foi celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED4475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

	Base Local	Município Polo	Municípios integrantes da Base
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED44475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dado continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM,

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED44475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1. Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED44475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como a regularidade das reuniões em ambos os grupos e a oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED44475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico atual da Gestão Ambiental Municipal do município de Irituia, integrante da Base Local Rio Capim.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED44758E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Irituia, pertencente à Base Local Rio Capim.

O município assinou sua adesão em 30 de novembro de 2010 e atualmente está classificado pelo Programa como "Consolidado"[15], pois o município possui menos de 60% de cobertura vegetal e com taxas menores de desmatamento, tendo em vista que o processo de antropização já ocorreu. A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município no Base Local.

Figura 2. Localização geográfica do município Irituia, componente da Base Local Rio Capim.

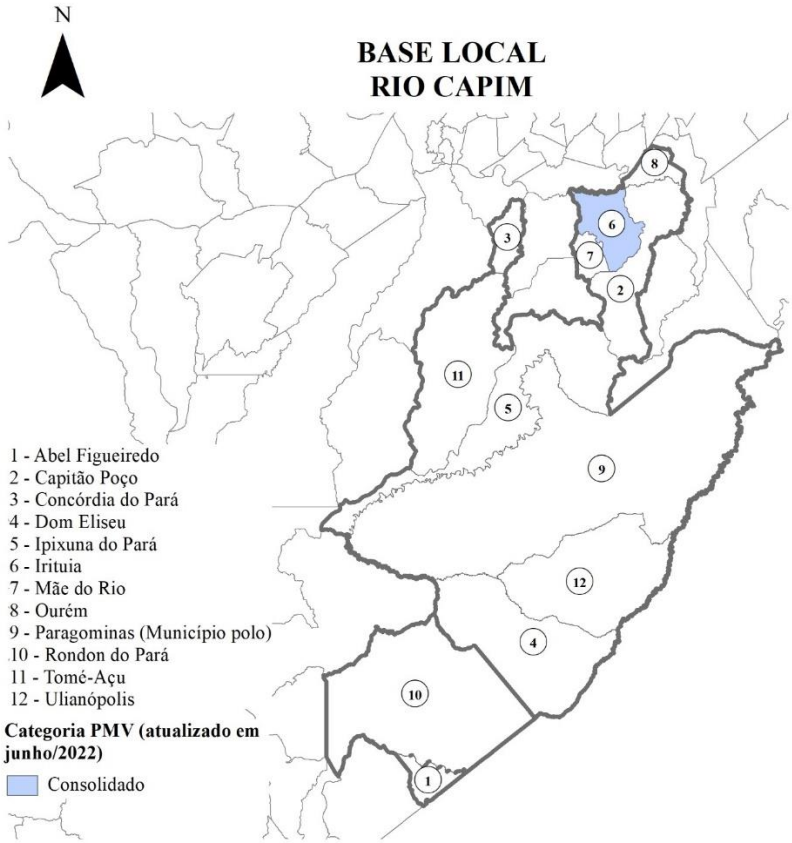

[15] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED44475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

O município de Irituia, localiza-se na região Nordeste Paraense, foi emancipado politicamente em 1938. Sua população estimada é de 32.639 habitantes e o último censo, realizado em 2010, apontou 16.261 habitantes na área urbana e 15.103 na área rural (total de 31.364 habitantes). Irituia possui uma área de 1.385,209 km², o que corresponde a cerca de 0,11% do território do Estado.

Em relação aos índices econômicos do município, de acordo com o *site* do IBGE, o Produto Interno Bruto é de R$ 6.794,53 *per capita* (dados de 2019) e o Índice De Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,559.

A cobertura vegetal predominante do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE[16], está assim: 73,1% são compostos por áreas de pecuária (pastagens); 19,3% vegetação secundaria; 7,35% floresta ombrófila densa aluvial.

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3; as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 deste documento.

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Irituia.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Aijalom Celso de Souza	Secretário	SEMMA	08/06 a 01/07/2022	E-mail, aplicativo de troca de mensagens e ligação
Rafaela Cordeiro de Oliveira	Auxiliar Administrativo	SEMMA	08/06 a 01/07/2022	E-mail, aplicativo de troca de mensagens

4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

[16] Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA). Disponível em: https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao. Acesso em: 15 mai. 2022.

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED44758E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação Ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como as referências bibliográficas e consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório. Os questionários tabulados podem ser consultados no Anexo 5.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas. E assim, nos casos em que observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED44475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal para a promoção da sustentabilidade e o ordenamento ambiental nos municípios do estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecidas na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isso porque, conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvos do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico, apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível. (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 desse documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilhas e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED44475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante desse tema são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos, etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento, dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Nesse tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que venham a auxiliar no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos etc. Verifica-se ainda a implementações de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise desse tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados para a Gestão Ambiental, por exemplo: Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental.

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED44475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo Estadual e/ou Federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações de Programa de Regularização Ambiental (PRA), visando atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada para as ações relacionadas, considerando-se ainda se o município é habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[17].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam

[17] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED44758E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED44475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED44475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

5 RESULTADOS DE IRITUIA

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município Irituia em relação a gestão local em exercício no período de elaboração deste documento.

Quadro 5 - Gestão atual do município de Irituia.

Prefeito:	Marcos de Lima Pinto
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	Ajailom Celso de Souza
Telefone:	(91) 98852-8846
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	meioambiente@irituia.pa.gov.br
Endereço para correspondência:	Tv. Júlio Ribeiro Taváres, 21 – Centro, Irituia – PA

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Sistema Municipal de Meio Ambiente, assim como a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Irituia foram criadas pela Lei Municipal n° 179/2001, o qual foi alterada posteriormente pela Lei n° 744/2015. Posteriormente foram criados o Concelho Municipal de Meio ambiente, pelo Lei Municipal n° 333/2008 e o Fundo Municipal de Meio Ambiente pela Lei n° 003/2018.

Conforme a lista divulgada pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA) o município tem capacidade de exercer a gestão ambiental municipal, ou seja, exerce as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

5.2.1 Legislação Ambiental

O município de Irituia vem desenvolvendo diversas ações direcionadas às questões ambientais, seguindo sempre as diretrizes da Legislação Ambiental Municipal, a qual conta com diversas Leis que corroboram, encaminham e direcionam as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, quando necessário é atualizada para melhorar as suas

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED44475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F3151182B57E.0A13CDDBFE27D180

ações. O quadro 6 a seguir descreve todas as Leis Ambientais Municipais que regem os encaminhamentos e as tomadas de decisões dos gestores.

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Irituia.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal n° 179/2001
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal n° 179/2001
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal n° 333/2008
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal n° 003/2018
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal n° 351/2011
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Municipal n° 355/2011
Lei de Diretrizes Urbanas	Não informado
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Não informado
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Não informado
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Lei Municipal n° 001/2017

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O COMACP é o fórum de diálogo e participação da sociedade; trata-se de um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente foi criado pela Lei municipal n° 333/2008, é um órgão colegiado, consultivo de assessoria ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do município.

Art. 2° ao Conselho Municipal de Meio Ambiente compete:

I – Formular as diretrizes para política municipal de meio ambiente, inclusive para prioritárias de ação do município em relação à proteção e à conservação do meio ambiente;

II – Apresentar anualmente proposta orçamentária ao Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento;

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED4475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

III – Decidir sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência e a aplicação de penalidades;

Art. 4° O CMMA será composto, de forma prioritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, a saber: é conduzida pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público

a) O titular do órgão executivo municipal de meio ambiente, que será o presidente do CMMA;
b) Um representante do Poter Legislativo Municipal designado pelos vereadores;
c) Um represente do Ministério Público do Estado;
d) Os titulares dos órgãos do executivo municipal abaixo mencionados:
    1) Órgão municipal de saúde pública e ação social;
    2) Órgão municipal de obras públicas e serviço urbano;
e) Um representante de órgão da administração pública estadual ou federal que tenha suas atribuições à proteção ambiental ou ao saneamento básico e que possuam representação no município;

II – Representante da Sociedade Civil:

a) Dois representantes de setores organizados da sociedade civil, tais como: associações do comércio, da indústria, clubes de serviços e sindicatos;
b) Um representante de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com atuação no município;
c) Um representante de entidades civis, criadas com a finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito municipal;
d) Um representante de universidade ou faculdades comprometidas com a questão ambiental;
e) Um representante das comunidades quilombolas do município.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente em suas atribuições tem como principais resoluções:

Art. 6° A função dos membros do CMMA, que é considerada serviço de relevante valor social.

Art. 7° As sessões do CMMA serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED4475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011 e sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para ter e dar suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais, como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

O Fundo Municipal de Meio Ambiente foi criado pela Lei Municipal n° 003/2018, tendo por objetivos proporcionar recursos e meios para financiar programas, projetos e serviços ambientais, destinados ao desenvolvimento das ações de meio ambiente no município de Irituia, executadas e coordenadas pelas Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Em atendimento a Lei Municipal n° 001/2017, a qual destina ao Fundo Municipal de Meio Ambiente 50% (oito por cento) dos repasses estaduais provenientes da Lei Estadual n° 7.638, de 12 de julho de 2012, que institui o ICMS Verde, o qual é repassado mensalmente pelo município ao fundo.

Vale ressaltar que os valores referentes às taxas oriundas de Licenciamento/Multas ambientais também são destinados diretamente ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, tornando assim a Secretaria a gestora de seus fundos.

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

O município realiza licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local. A normativa que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento, de acordo com a SEMMA, é a Lei Municipal nº 351/2011, é ela quem disciplina o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente executou nos últimos 2 anos (2020 e 2021) as seguintes atividades de licenciamento, conforme descritos no quadro 7 e quadro 8:

Quadro 7- Atividades licenciadas no ano de 2020

Atividade	Janeiro a dezembro 2020
Extração de minerais não metálicos	12

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED44475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

Atividade	Janeiro a dezembro 2020
Fabricação de produtos de minerais não metálicos	03
Comercio varejista	01
Telecomunicação	01
Agricultura, pecuária e serviços relacionados em áreas não consolidadas	10
Produção florestal em áreas consolidadas	05
Alimentação	01
Bar com utilização de aparelho de som	01
Piscicultura	01
Aproveitamento de amparas de madeira e ossos	01
Extração de materiais não metálicos	09
Total	45

Quadro 8- Atividades licenciadas no ano de 2021

Atividade	Janeiro a dezembro 2021
Telefonia celular	02
Eletricidade, gás e outras utilidades	01
Comercio varejista	01
Telefonia celular	02
Eletricidade, gás e outras utilidades	01
Comercio varejista	01
Extração de minerais não metálicos	17
Fabricação de produtos de minerais não metálicos	04
Comercio varejista	03
Telecomunicação	02
Beneficiamento	01
Eletricidade, gás e outras atividades	01
Agricultura, pecuária e serviços relacionados em áreas não consolidadas	21
Pecuária	12
Extração vegetal em áreas privadas	128
Produção florestal em áreas consolidadas	11
Fabricação de produtos alimentícios	03
Extração de produtos florestais não madeireiros	01
Bar com utilização de aparelhos de som	01
Extração de materiais não metálicos	04
Extração de rochas para uso imediato na construção civil (brita)	01
Total	88

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED44758E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

Em relação ao Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM), que é uma plataforma digital desenvolvida pela SEMAS com a colaboração do Projeto PMV/Fundo Amazônia. O sistema vem apoiar e fortalecer a descentralização da gestão ambiental municipal no Estado do Pará. O município ainda não fez a adesão ao Sistema.

5.2.5 Campanhas de Educação Ambiental

Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (Política Nacional de Educação Ambiental - Lei nº 9.795/1999, Art 1).

A Educação Ambiental é um forte instrumento de transformação da sociedade. Esta, contribui para a formação de cidadãos conscientes e engajados, o que promove a conservação de recursos naturais e a longo prazo maior bem-estar a população local.

Nesse sentido, o município de Irituia, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tem atuado em três campanhas, as quais estão descritas no quadro 9.

Quadro 9 – Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Irituia.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Panfletando na cidade	Junho 2021	Jovens e Adultos
Palestrando sobre resíduos sólidos	Julho e setembro 2021	Jovens e Adultos
Mapeando as comunidades de Irituia	Julho 2021 a junho 2022	Jovens e Adultos

Figura 3. Palestra sobre resíduos sólidos.

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED44475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

Figura 4. Panfletagem sobre educação ambiental

Fonte: SEMMA Irituia – 2022.

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, programas de computadores, e o quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

O espaço físico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente atende às necessidades, e conta com vários equipamentos que foram de doações e aquisição via Fundo Municipal de Meio Ambiente. E de acordo com a SEMMA, o órgão tem os seguintes departamentos:

Quadro 10 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Irituia.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	1	2020
Fiscalização	4	2020
Administrativo	2	2020
Educação Ambiental	4	2020

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED44475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

No que se refere aos equipamentos, entendidos aqui como ferramentas que viabilizam a atividade técnica, a SEMMA dispõe dos equipamentos listados no quadro a seguir.

Quadro 11 – Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Irituia.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	4	Doado pelo PMV
Embarcação	1	Doado pelo PMV
Carro	1	Doado pelo PMV
Receptor GPS	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Moto	2	Doado pelo PMV
Decibelímetro	3	Fundo Municipal de Meio Ambiente

5.3.2 Equipe da Secretaria

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente conta com uma equipe de 11 servidores, dos quais 2 são efetivos e 9 são contratados, conforme descrito nos quadros a seguir. Foi realizado pela Semas o curso de capacitação para fiscais, intitulado “II Minicurso Regionalizado de Fiscalização de Flora”, no qual a esta SEMMA participou, no período de 25 a 30 de janeiro de 2021, em formato 100% EAD.

Quadro 12 – Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Irituia.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	2	0
Técnico	5	0
Serviços Gerais	4	0

Quadro 13 – Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Irituia.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental	01	0
Engenheiro Agrônomo	01	0
Técnico Ambiental	01	0
Biólogo	02	0
Nível Médio	12	2

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED44758E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

O cadastramento ambiental rural é o primeiro passo para obtenção da regularidade ambiental do imóvel. Neste cadastro são inseridos dados do proprietário, possuidor rural ou responsável direto pelo imóvel rural; dados relacionados à comprovação de propriedade e ou posse; e informações georreferenciadas do perímetro do imóvel, das áreas de interesse social e das áreas de utilidade pública, com a informação da localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e das Reservas Legais.

Atualmente, segundo dados do SICAR/PA, o município possui 94.957,83[18] hectares cadastrados no Cadastro Ambiental Rural, o que representa cerca de 68,74 % da sua área cadastrável. No ano de 2014 esse percentual era de 48,10%.

Também vale mencionar que o município não é habilitado para análise de dados declarados no Cadastro Ambiental Rural, conforme a Instrução Normativa 02/2014 do MMA.

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, é importante o estabelecimento de parcerias que podem ser: entre os atores locais, e nesse caso, um forte exemplo é o Pacto Local; Convênio de parceria com o setor privado; consórcios (intermunicipal, com Governo do Estado ou Federal) e até mesmo a participação em outros Projetos de desenvolvimento local.

O município não informou dados acerca de instrumentos de cooperação, também não foi encontrado algum documento que indique parcerias.

[18] SICAR/PA. Cadastro Ambiental Rural do Pará. Disponível em: http://car.semas.pa.gov.br/#/ . Acesso em: 15/05/2022.

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED4475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vem realizando ações de panfletagem, com o intuito de levar informação e conhecimentos a toda população sobre assuntos relacionados à educação ambiental e à apresentação ambiental, realizando visitas domiciliares em áreas rurais e urbanas, essa ação faz com que muitas pessoas que não têm acesso a informações dessa natureza estejam sendo informado sobre as questões ambientais pertinentes.

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Os gráficos 1 e 2 a seguir mostram percentuais da situação da Gestão Ambiental Municipal (GAM). O Gráfico 1 mostra atribuições de um contexto geral na ocorrência de atendimento dos seguimentos estabelecidas, e foi observado que o percentual é de aspectos atendidos foi de 25%, contemplando 5 itens atendidos, em andamento conta com percentual de 25% e não atendidos um percentual muito alto, contando com de 50%, esses valores mostram que o município está com serias dificuldades na gestão ambiental municipal, sendo necessário a realização de ações e buscar ferramentas para melhoras esses aspectos.

Gráfico 1 - Análise percentual da situação do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal (GAM).

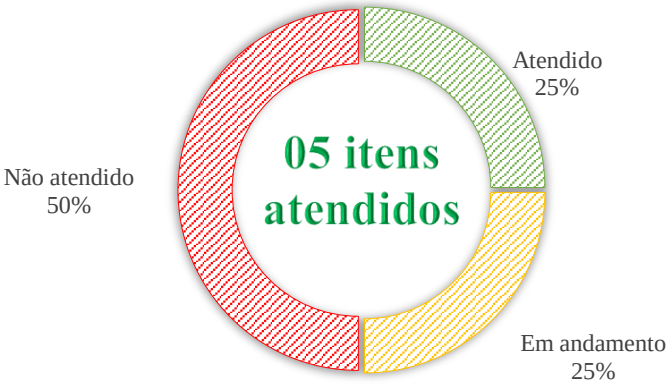

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022. NEPMV, 2022.

O gráfico 2 a seguir mostra percentuais específicos de aspectos avaliados neste monitoramento.

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED44475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

Gráfico 2 - Análise comparativa ao longo do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal (GAM) em relação aos seguimentos propostos.

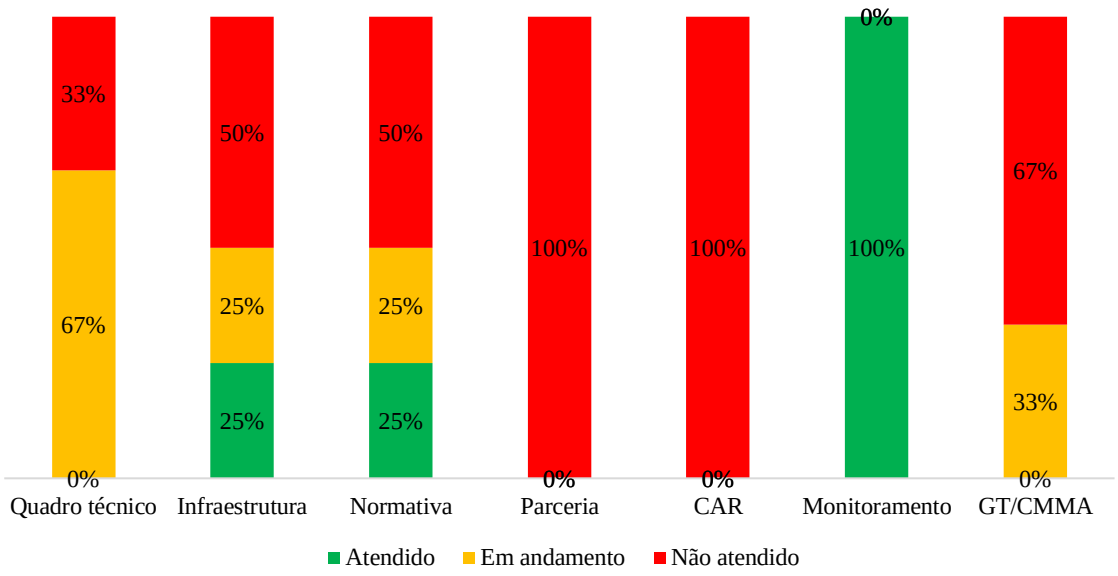

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022. NEPMV, 2022.

De forma geral o status da gestão ambiental municipal de Irituia mostra-se com grandes dificuldades na realização de diversos pontos. Destaca-se negativamente, a Parceria e o CAR, o qual conta com percentual de 0%, logo, não havendo ações/atividades para contribuir nesses aspectos, o município informou que não tem parcerias formalizadas que possa contribuir ambientalmente para o município, com relação ao CAR, o município não é habilitado e não realizar ações periódicas no sentido de estimular a legalização da área dos produtores rurais. O GT/CMMA também precisa ser mais bem aproveitado, o qual encontra-se desmobilizado, sendo o conselho um grupo de grande relevância para as tomadas de decisão no que tange as questões ambientais.

Outro ponto importante e que precisa ser ajustado é a infraestrutura, a qual conta com percentual de 25%, valor significativamente baixo, o município respondeu que o quadro de funcionários é reduzido e que precisa de capacitação para melhorar o desempenho das ações propostas pela secretaria. Destaca-se positivamente, o monitoramento, que atingiu 100% de suas ações realizadas, isso mostra que nesse ponto a secretaria e seus colaboradores estão realizando de forma eficiente os trabalhos.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED44475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Irituia foi alvo desse projeto de pesquisa, com base no resultado, o município recebeu a classificação de “Completa” capacidade de gestão ambiental, ou seja, atendia a todos os critérios exigidos.

Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional do município para gestão ambiental estão sintetizados na tabela a seguir.

Tabela 1. Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Irituia.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Não	Não atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Não	Não atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Sim	Atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**8**	

Devido o município atender a oito dos critérios exigidos, considera-se assim que a capacidade para gestão ambiental é “Alta”, ou seja, houve involução da capacidade de gestão quando comparado com o resultado do estudo realizado em 2011.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED44754E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao avaliar apenas critérios institucionais, o município de Irituia possui Sistema Municipal de Meio Ambiente, com Política Municipal de Meio Ambiente instituída, Conselho Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente, porém, ambos se encontram inativos.

Além disso, o município realiza licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local. Porém, o município ainda não fez a adesão ao SISLAM, que tem como objetivo trazer transparência e eficiência para os processos de licenciamento ambiental, bem como criar bases futuras de indicadores que poderão ser usados para cálculo do ICMS e medição da evolução da maturidade da GAM.

As campanhas de panfletagem são um ponto importante e positivo para levar a informação e o conhecimento a toda população, essa ação faz com que todos estejam cientes de suas ações perante o meio ambiente. A Gestão Ambiental Municipal por diversos aspectos e necessita da contribuição de todos, seja a população fazendo sua parte, seja a equipe técnica realizando seu trabalho de divulgação e sistematização, os gestores orientando da melhor forma, como atingir seus objetivos de forma satisfatória para a melhoria das atividades ambientais no município.

Entretanto, o município não conta com nenhuma parceria, sejam elas de grandes empresas, empresários locais ou mesmo órgãos superiores para a realização de ações e atividades que são de suma importância para o desenvolvimento das questões ambientais.

No que tange a capacidade de gestão o município atende a oito dos critérios exigidos, considera-se assim que a capacidade para gestão ambiental é “Alta”, porém, isso representa uma involução da capacidade de gestão quando comparado com o resultado do estudo realizado em 2011. Recomenda-se que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, busque os seus parceiros locais para ativação do Conselho e Fundo Municipal de Meio Ambiente.

De forma geral, a efetivação da GAM no Pará demanda da observância dos aspectos institucionais trabalhados neste relatório, de modo que o SISMUMA seja fortalecido e que as políticas locais estabelecidas sejam alinhadas às boas práticas ambientais, assim, os municípios poderão buscar atingir seus objetivos de desenvolvimento sustentável.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED4475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED44475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Coletados em Relação a Gestão Ambiental do Município

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED44475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

PROGRAMA
MUNICÍPIOS
VERDES

FUNDO
AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional
do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto
ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED44754E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

ANEXO 01 - PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED4475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE RESULTADOS DE MONIOTRAMENTO DA GAM

BASE DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAPIM**

MUNICÍPIO: **IRITUIA**

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS /ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagogo e sociólogo);	Em Andamento	Atualmente o quadro técnico da SEMMA está com uma necessidade muito grande equipe técnica, tendo em seu quadro os seguintes profissionais: 01 engenheiro ambiental 01 Engenheiro Agrônomo, 02 Biólogo 01 Técnico Ambiental Não dispõem de profissionais das áreas socioeconômica.	-	-
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Não Atendido	O último concurso público aconteceu no ano de 2018, porém não ouve lotação para Secretaria municipal de meio ambiente.	-	-
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Em Andamento	Atualmente a Equipe realizou treinamentos nos seguintes temas. 02 Fiscalização	-	-
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Em Andamento	Foi encontrado existência do PROJETO 001-2017 - Lei que destina 50% dos recursos do ICMS Verde ao FMMA de Irituia.	-	-
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha	Atendido	PROJETO-DE-LEI-012-2017 - PLANO DIRETOR	-	-

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED4475E0.7225B1601D8D0DA7.265D8F3151828B57E.0A13CDDBFE27D180

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS /ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
	o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;				
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Não Atendido	Não foi encontrado evidencia de criação desta legislação.	-	-
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Não Atendido	Não foi encontrado evidencia de criação desta legislação.	-	-
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Em Andamento	A estrutura atual da SEMMA não atende a demanda no que se refere a equipamento. 04 computadores 01 Carro 02 motos 01 GPS; 01 Decibelímetro 01 Embarcação Existe a necessidade computadores mais avançado, 01 veículo, manutenção no drone e equipamentos de resgate de fauna.	-	-
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Atendido	O espaço físico da SEMMA atende a necessidade	-	-
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Não Atendido	A SEMMA não dispõem de bando de dados Georreferenciado.	-	-

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED4475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS /ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Não Atendido	Todo processo de licenciamento ambiental ainda é feito de forma manual. Existe o interesse do município em solicitar o credenciamento ao SISLAM – Sistema de licenciamento Ambiental Municipal.	-	-
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Em Andamento	O Conselho de Meio Ambiente foi devidamente instituído porem atualmente está desmobilizado.	-	-
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Não Atendido	O Conselho de Meio Ambiente está desmobilizados, com isso não está acompanhando os gastos do fundo municipal de meio ambiente.	-	-
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Não Atendido	O Conselho de Meio Ambiente está desmobilizado, não foram realizadas ações para o fortalecimento do mesmo.	-	-
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Não Atendido	Não foi informado sobre parcerias realizadas.	-	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED4475E0.7225B1601D8D0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS /ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs);	Não Atendido	O Município ainda não realiza analise e validação de CAR, em relação ao PRA são realizadas apenas orientações.	-	-
17	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Não Atendido	O Município ainda não realiza analise e validação de CAR, apenas incentivo a inscrição que atualmente é realizado através da EMATER- AP	-	-
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	As atividades de fiscalização são realizadas dentro das limitações da SEMMA, são feitas dentro de uma programação ou atendendo denúncias.	-	-
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Atendido	Os empreendimentos de alto impactos são monitorados e realizados visitas programas monitorando as condicionantes ou acompanhamento rotineiro.	-	-
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Atendido	As atividades de alto impacto no município em sua maioria estão ligadas indústria de cerâmicas, as mesmas são licenciadas e monitoradas, sempre e realizado investigação sobre possíveis industrias clandestinas.	-	-

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED4475E0.7225B1601D8D0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED4475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAPIM**

MUNICÍPIO: **IRITUIA**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
01/07/2022	9:08	Mensagem de Aplicativo	Aijalom Celso de Souza	Secretario	SEMMA	Complementação de informações.
30/06/2022	10:24	Mensagem de Aplicativo	Rafaela Cordeiro de Oliveira	Agente Administrativo	SEMMA	Complementação de informações da GAM.
04/07/2022	8:58	Mensagem de Aplicativo	Rafaela Cordeiro de Oliveira	Agente Administrativo	SEMMA	Tentativa de contato.
04/07/2022	10:48	Mensagem de Aplicativo	Aijalom Celso de Souza	Secretario	SEMMA	Acompanhamento da coleta de dados sobre a GAM.
05/07/2022	9:10	Mensagem de Aplicativo	Rafaela Cordeiro de Oliveira	Agente Administrativo	SEMMA	Acompanhamento da coleta de dados sobre a GAM.
06/07/2022	9:13	Mensagem de Aplicativo	Rafaela Cordeiro de Oliveira	Agente Administrativo	SEMMA	Acompanhamento da coleta de dados sobre a GAM.
07/07/2022	9:47	Mensagem de Aplicativo	Rafaela Cordeiro de Oliveira	Agente Administrativo	SEMMA	Acompanhamento da coleta de dados sobre a GAM.
08/07/2022	8:58	Mensagem de Aplicativo	Rafaela Cordeiro de Oliveira	Agente Administrativo	SEMMA	Acompanhamento da coleta de dados sobre a GAM.
11/07/2022	10:03	Mensagem de Aplicativo	Rafaela Cordeiro de Oliveira	Agente Administrativo	SEMMA	Acompanhamento da coleta de dados sobre a GAM.

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED4475E0.7225B1601D8D0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAPIM**

IRITUIA				
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Aijalom Celson de Souza	(91) 99205-7549	semmairituiapa@gmail.com	Avenida Coronel José Vieira, Nº 36 PA 253 (Vila Nova)
Diretora de Departamento	Rafaela Cordeiro de Oliveira	(91) 98917-4044	semmairituiapa@gmail.com	Avenida Coronel José Vieira, Nº 36 PA 253 (Vila Nova)
Prefeitura Municipal	Marcos de Lima Pinto	(91)99621-0621	gabinetedoprefeito@irituia.pa.gov.br	Tv. Júlio Ribeiro Taváres, 21 Centro, Irituia – PA
EMATER local - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	Lucival Silva	(91) 98853-9634	-	-

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED4475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED44475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAPIM**

IRITUIA								
DATA	**HORARIO**	**FORMA DE CONTATO**	**NOME E SOBRENOME**	**CARGO**	**ATOR LOCAL (ÓRGÃO)**	**ASSUNTOS ABORDADOS**	**RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS**	**ENCAMINHAMENTOS**
01/07/2022	9:08	Mensagem de Aplicativo	Aijalom Celso de Souza	Secretario	SEMMA	Complementação de informações.	Na oportunidade o secretario solicitou que as tratativas sejam feitas apenas com ele ou a servidora Rafaela ou ele mesmo.	Foi informado que as tratativas sobre essa coleta de dados são feitas apenas com a servidora designada para tal.
30/06/2022	10:24	Mensagem de Aplicativo	Rafaela Cordeiro de Oliveira	Agente Administrativo	SEMMA	Complementação de informações da GAM.	Foi informado da necessidade uma complementação de dados sobre a GAM. Em resposta a servidora acordou providenciar as informações.	Como encaminhamento foi enviado um questionário complementar.
04/07/2022	8:58	Mensagem de Aplicativo	Rafaela Cordeiro de Oliveira	Agente Administrativo	SEMMA	Tentativa de contato.	Sem resposta para esta data.	Sem encaminhamentos
04/07/2022	10:48	Mensagem de Aplicativo	Aijalom Celso de Souza	Secretario	SEMMA	Acompanhamento da coleta de dados sobre a GAM.	Foi solicitado que o secretário intervisse com a servidora responsável pela coleta de informações, e pudesse está enviado os dados coletados.	Em resposta o Secretário informou que vai esta verificado essa situação junto a servidora.
05/07/2022	9:10	Mensagem de Aplicativo	Rafaela Cordeiro de Oliveira	Agente Administrativo	SEMMA	Acompanhamento da coleta de dados sobre a GAM.	A servidora informou que não está na secretaria pois esta doente, a demanda solicitada foi repassada pelo secretário a outra servidora.	Como encaminhamento foi repassado o contato de outra servidora que esta responsável.
06/07/2022	9:13	Mensagem de Aplicativo	Rafaela Cordeiro de Oliveira	Agente Administrativo	SEMMA	Acompanhamento da coleta de dados sobre a GAM.	Contato realizado para verificar se foi enviado os questionários, pois a servidora continua afastada.	Foi informado que

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED4475E0.7225B1601D8D0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

IRITUIA								
DATA	**HORARIO**	**FORMA DE CONTATO**	**NOME E SOBRENOME**	**CARGO**	**ATOR LOCAL (ÓRGÃO)**	**ASSUNTOS ABORDADOS**	**RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS**	**ENCAMINHAMENTOS**
07/07/2022	9:47	Mensagem de Aplicativo	Rafaela Cordeiro de Oliveira	Agente Administrativo	SEMMA	Acompanhamento da coleta de dados sobre a GAM.	Conto realizado para verificar que o questionário avaliado. Na oportunidade foi apontado algumas informações que estão pendentes ainda.	Como encaminhamento a servidora irá verificar.
08/07/2022	8:58	Mensagem de Aplicativo	Rafaela Cordeiro de Oliveira	Agente Administrativo	SEMMA	Acompanhamento da coleta de dados sobre a GAM.	Foi solicitado que seja enviado questionários com as informações solicitadas	A servidora solicitou contato via ligação telefônica para esclarecer dúvidas.
11/07/2022	10:03	Mensagem de Aplicativo	Rafaela Cordeiro de Oliveira	Agente Administrativo	SEMMA	Acompanhamento da coleta de dados sobre a GAM.	Foi solicitado contato com a técnica responsável pelas informações envidas.	Enviado contato
11/07/2022	11:04	Mensagem de Aplicativo	Edyane Lima	Engenheira Florestal	SEMMA	Envio de coleta de dados	Foi enviado documentos e imagens referentes a algumas ações realizadas.	Foi solicitado ajusta alguns quadros no questionário.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED4475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F3151182B57E.0A13CDDBFE27D180

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED4475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

1.0 – Evidências de contato E articulação.

1.1 – Contato aplicativo de troca de mensagem.

Rafaela Cordeiro de Oliveira.

30/06/2022 10:24 da manhã - Auricelia: Bom dia querida.
30/06/2022 10:25 da manhã - Auricelia: Tudo bem.
30/06/2022 10:25 da manhã - Auricelia: Vamos precisar completar aquelas informações que vcs enviaram no questionário.
30/06/2022 10:25 da manhã - Auricelia: Teria um tempinho pra falar comigo?
30/06/2022 10:26 da manhã - Auricelia: Vou enviar um questionário novamente com as indo bem mais detalhadas...
Pra ficar mais fácil pra vcs.
30/06/2022 10:34 da manhã - Rafaela Séc. Irituia: Bom dia
30/06/2022 10:35 da manhã - Rafaela Séc. Irituia: Pode enviar o questionário
30/06/2022 10:35 da manhã - Rafaela Séc. Irituia: No momento não estou na secretaria, mas daqui à pouco estarei lá
30/06/2022 10:36 da manhã - Auricelia: <Arquivo de mídia oculto>
30/06/2022 10:36 da manhã - Auricelia: <Arquivo de mídia oculto>
30/06/2022 10:43 da manhã - Rafaela Séc. Irituia: Tá certo!
30/06/2022 10:43 da manhã - Rafaela Séc. Irituia: Obrigada
04/07/2022 8:58 da manhã - Auricelia: Bom dia 🫡
04/07/2022 8:59 da manhã - Auricelia: Vamos finalizar nosso questionário hoje.
05/07/2022 9:10 da manhã - Rafaela Séc. Irituia: Bom dia, querida
05/07/2022 9:10 da manhã - Rafaela Séc. Irituia: Perdão por não ter respondido ontem
05/07/2022 9:11 da manhã - Rafaela Séc. Irituia: Não estou bem de saúde, por isso não havia respondido e nem estou na semma.
05/07/2022 9:11 da manhã - Rafaela Séc. Irituia: Sobre o relatório, eu repassei ao secretário
05/07/2022 9:11 da manhã - Rafaela Séc. Irituia: E ele encaminhou para as engenheiras
05/07/2022 9:11 da manhã - Rafaela Séc. Irituia: Elas que estão responsáveis pela resposta do mesmo
05/07/2022 9:12 da manhã - Rafaela Séc. Irituia: Você quer o contato delas?
05/07/2022 9:35 da manhã - Auricelia: Bom dia
05/07/2022 9:36 da manhã - Auricelia: Sim gostaria de falar com elas
05/07/2022 11:00 da manhã - Rafaela Séc. Irituia: Érica Vitória Semma.vcf (arquivo anexado)
05/07/2022 11:00 da manhã - Rafaela Séc. Irituia: Karla Santos Semma.vcf (arquivo anexado)
05/07/2022 1:35 da tarde - Auricelia: <Arquivo de mídia oculto>
05/07/2022 2:18 da tarde - Rafaela Séc. Irituia: Já repassei
06/07/2022 9:13 da manhã - Rafaela Séc. Irituia: Bom dia
06/07/2022 9:13 da manhã - Rafaela Séc. Irituia: Você entrou em contato com as meninas que lhe repassei o contato ontem?
06/07/2022 9:29 da manhã - Rafaela Séc. Irituia: <Arquivo de mídia oculto>
06/07/2022 9:30 da manhã - Rafaela Séc. Irituia: <Arquivo de mídia oculto>
06/07/2022 9:32 da manhã - Auricelia: <Arquivo de mídia oculto>
06/07/2022 9:35 da manhã - Rafaela Séc. Irituia: Tá certo!
06/07/2022 9:35 da manhã - Rafaela Séc. Irituia: Vou está repassando à elas
06/07/2022 9:35 da manhã - Rafaela Séc. Irituia: Fora isso tá tudo ok, né?
06/07/2022 9:36 da manhã - Auricelia: Vou verificar o questionário agora. Daqui a pouco te falo se precisar completar
06/07/2022 9:37 da manhã - Rafaela Séc. Irituia: Tá ok
07/07/2022 9:47 da manhã - Rafaela Séc. Irituia: <Arquivo de mídia oculto>
07/07/2022 9:47 da manhã - Rafaela Séc. Irituia: Bom dia, querida
07/07/2022 9:48 da manhã - Rafaela Séc. Irituia: Veja se está tudo certo no questionário, se estiver ok, estaremos encaminhando no email junto com os anexos
07/07/2022 10:12 da manhã - Auricelia: <Arquivo de mídia oculto>
07/07/2022 10:50 da manhã - Rafaela Séc. Irituia: Vou verificar com as meninas aqui, e já lhe dou um retorno

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED4475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

08/07/2022 8:58 da manhã - Auricelia: Bom dia
08/07/2022 8:58 da manhã - Auricelia: Preciso finalizar aquele questionário hoje
08/07/2022 11:24 da manhã - Rafaela Séc. Irituia: Bom dia
08/07/2022 11:24 da manhã - Rafaela Séc. Irituia: Posso ligar pra você?
08/07/2022 12:10 da tarde - Auricelia: Sim claro
11/07/2022 10:03 da manhã - Auricelia: Bom dia
11/07/2022 10:03 da manhã - Auricelia: Preciso falar urgente com voce ou com a pessoa que respondeu o questionário.
11/07/2022 10:03 da manhã - Auricelia: Tirar umas dúvidas
11/07/2022 10:05 da manhã - Rafaela Séc. Irituia: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 10:11 da manhã - Rafaela Séc. Irituia: Érica Vitória Semma.vcf (arquivo anexado)
11/07/2022 10:12 da manhã - Rafaela Séc. Irituia: Karla Santos Semma.vcf (arquivo anexado)

Secretário: Aijalom Celso de Souza

01/07/2022 9:08 da manhã - Auricelia: <Arquivo de mídia oculto>
01/07/2022 9:10 da manhã - Sec Aijalom Irituia: Bom dia
01/07/2022 9:10 da manhã - Auricelia: Bom dia Secretario
01/07/2022 9:10 da manhã - Auricelia: Ca estou eu novamente
01/07/2022 9:11 da manhã - Auricelia: Perturbando, Mais é preciso
01/07/2022 9:13 da manhã - Sec Aijalom Irituia: <Arquivo de mídia oculto>
01/07/2022 9:15 da manhã - Sec Aijalom Irituia: <Arquivo de mídia oculto>
01/07/2022 9:16 da manhã - Sec Aijalom Irituia: <Arquivo de mídia oculto>
01/07/2022 9:16 da manhã - Sec Aijalom Irituia: Rafaela Novo.vcf (arquivo anexado)
01/07/2022 9:21 da manhã - Auricelia: O Secretário o único contato realizado com a senhora Zuca foi feito no início
do contrato porque os dados que estavam no site do PMV eram dela. Porém quando identificado que não se tratava dela
como responsável. Não foi feito qualquer tratativa com ela. Todas os contatos estão sendo feito com a senhora Rafaela
conforme foi designado por você.
01/07/2022 9:22 da manhã - Sec Aijalom Irituia: Obrigado companheira
01/07/2022 9:23 da manhã - Auricelia: Peço desculpas, mais a única intenção era conseguir o contato de alguém da Semma.
Pode ficar tranquilo em relação a isso.
01/07/2022 9:24 da manhã - Sec Aijalom Irituia: Fica tranquila 🤝
04/07/2022 10:48 da manhã - Auricelia: Bom dia Secretario.
04/07/2022 10:49 da manhã - Auricelia: A semana passada foi encaminhado a Rafaela um novo questionário para complementar
as informações já enviada. Gostaria que verifica-se com ela por favor.
04/07/2022 11:37 da noite - Sec Aijalom Irituia: Boa noite
04/07/2022 11:37 da noite - Sec Aijalom Irituia: Estarei verificando isso para vc a manhã pela manhã

Eng. Edyane Lima.

11/07/2022 11:04 da manhã - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e
ficam somente entre você e os participantes desta conversa.
11/07/2022 11:04 da manhã - Edyane Lima: Olá bom dia, sou a Edyane da SEMMA de Irituia e estarei encaminhando
as fotos que estão no questionário
11/07/2022 11:04 da manhã - Edyane Lima: Não houve possibilidade da Rafaela enviar pois está de atestado médico
11/07/2022 11:06 da manhã - Edyane Lima: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 11:06 da manhã - Edyane Lima: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 11:06 da manhã - Edyane Lima: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 11:06 da manhã - Edyane Lima: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 11:06 da manhã - Edyane Lima: <Arquivo de mídia oculto>

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED44754E0.7225B1601DB00DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

11/07/2022 11:07 da manhã - Edyane Lima: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 11:07 da manhã - Edyane Lima: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 11:07 da manhã - Edyane Lima: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 11:08 da manhã - Edyane Lima: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 11:08 da manhã - Edyane Lima: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 11:09 da manhã - Edyane Lima: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 11:11 da manhã - Edyane Lima: Karla SEMMA.vcf (arquivo anexado)
11/07/2022 11:11 da manhã - Auricelia: Preciso da cópia da lei que foi citada no questionário
11/07/2022 11:11 da manhã - Edyane Lima: Tudo que temos já enviamos, como a Rafaela ja informou recebemos
poucas informações da gestão anterior.
11/07/2022 11:11 da manhã - Edyane Lima: Posso enviar tudo por aqui?
11/07/2022 11:12 da manhã - Auricelia: Pode ser por aqui
11/07/2022 11:12 da manhã - Edyane Lima: Mensagem apagada
11/07/2022 11:13 da manhã - Edyane Lima: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 11:13 da manhã - Edyane Lima: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 11:13 da manhã - Edyane Lima: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 11:13 da manhã - Edyane Lima: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 11:13 da manhã - Edyane Lima: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 11:13 da manhã - Edyane Lima: O questionário é pra mandar por aqui também ou por e-mail?
11/07/2022 11:13 da manhã - Auricelia: Pode ser
11/07/2022 11:14 da manhã - Auricelia: Tenho algumas dúvidas ainda
11/07/2022 11:14 da manhã - Edyane Lima: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 11:14 da manhã - Edyane Lima: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 11:14 da manhã - Edyane Lima: Se eu poder responder, pode perguntar
11/07/2022 11:14 da manhã - Auricelia: Retira aquele quadro do final do questionário que está em branco

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED44475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

2. Questionário de monitoramento e acompanhamento das ações relacionadas ao PMV.

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: Irituia
Responsável pelas informações: Érica Vitória Oliveira Correa Sá/ Karla de Souza Santos
Cargo do entrevistado: Chefe do Departamento de Educação Ambiental/Chefe do Departamento de Legislação, Controle e Fiscalização Ambiental
Contatos do entrevistado (Telefone): 91 99266-6939/ 91 989149256
E-mail: semmairituiapa@gmail.com/ semmafiscalizacao irituia@gmail.com

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	333/2018
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei 003 2018 - fundo municipal de meio ambiente
Política Municipal de Meio Ambiente	351/2011 **(ANEXO III)**
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	355/2011 **(ANEXO IV)**
Lei de Diretrizes Urbanas	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED4475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	PROJETO-DE-LEI-012-2017 - PLANO DIRETOR
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	
Lei que regulamenta o ICMS Verde	
Lei de Politica Municipal de Resíduos sólidos	

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Panfletando na cidade	Junho 2021	Jovens e Adultos
Palestrando sobre resíduos sólidos	Julho e Setembro de 2021	Jovens e Adultos
Mapeando as comunidades de Irituia	Julho 2021-Junho 2022	Jovens e Adultos

Figura 2. panfletagem nas ruas de Irituia, Vila São Francisco.

Figura 3. Palestra sobre resíduos sólidos, comunidade Cumaru.

Figura 4. Palestra sobre resíduos sólidos, comunidade Raimundo Nonato.

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED4475E0.7225B1601DB0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Figura 5. Ação de Mapeamento e Panfletagem na comunidade do Mamorana.

Figura 6. Ação de Mapeamento e Panfletagem na comunidade quilombola Santa Terezinha.

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
		NÃO

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	4	Programa Municípios Verdes
Notebook	0	-
Carro	1	Programa Municípios Verdes
Moto	2	Programa Municípios Verdes
Embarcação	1	Programa Municípios Verdes
Receptor GPS	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Drone	0	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED4475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	0	-
Decibelímetro	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente

	Sim	Não
O município recebeu equipamentos do PMV?	SIM	
Se sim, qual o número do Termo de Doação?	038/2018-NEPMV	
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?	SIM – Março de 2022 **(ANEXO V)**	

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	1	2020
Fiscalização	4	2020
Geoprocessamento	0	0
Administrativo	2	2020
Educação Ambiental	4	2020
Serviços Gerais: Poda e Supressão	3	2020
Serviços Gerais: Limpeza	1	2020
Vigias	2	2018

Obs.: se possível enviar fotos dos setores. Queremos conhecer a infraestrutura atual da Secretaria

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	2	0
Técnico	5	0
Serviços Gerais	4	0

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED4475E0.7225B1601DB00DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental	01	0
Engenheiro Agrônomo	01	0
Técnico Ambiental	01	0
Biólogo	02	0
Nível Médio	12	2
Outros:		

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

Das capacitações fornecidas desde 2015, quantos técnicos capacitados permanecem na secretaria?

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	0
Verificação do Desmatamento em Campo	0
Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	0
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	0
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	0

Participação em outras capacitações:

Capacitação	Qde. de Técnicos capacitados
Curso de Capacitação para Fiscais Ambientais	2

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED4475E0.7225B1601DB00DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Atividade 1:

1- Levantamento de Todas as Comunidades do Município de Irituia e a Elaboração de Mapas das mesmas. Visando facilitar a Fiscalização Ambiental (localização das áreas denunciadas) e a implantação e realização de Projetos pela SEMMA-IRITUIA/PA.

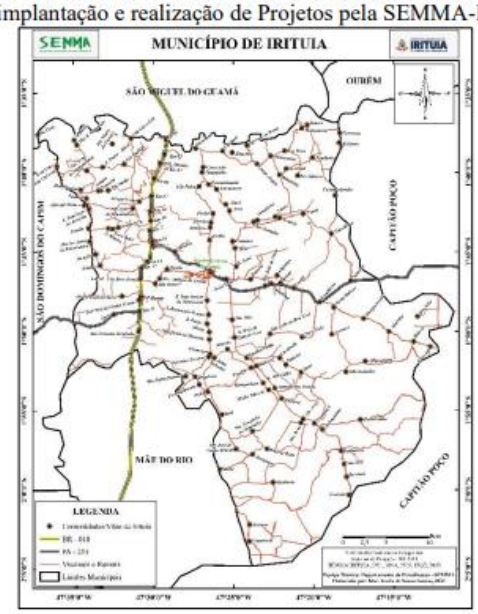

A partir da do levantamento das comunidades do município de Irituia e criação do mapa, a SEMMA, por meio do Departamento de Educação Ambiental criou o projeto "Mapeamento ambiental das comunidades de Irituia", cujo objetivo principal era identificar os problemas ambientais de cada localidade para a construção de medidas estratégicas diante das demandas recebidas nos Departamentos de Fiscalização e etc.

Atividade 2:

1. Ações preventivas efetuadas pelo Departamento de Fiscalização, Controle e Legislação. Atuando diretamente com os processos ambientais na esfera administrativa no município como também na realização das atividades que compete ao departamento e no que rege a legislação.

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED4475E0.7225B1601DB0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Figura 1. Ação de caráter extraordinário, sobre o pedido de um vegetal que tombou na via pública – PA 253, onde a mesma veio a cair devido as chuvas e estaria interferindo no tráfego de pessoas no local e a equipe da SEMMA desobstruiu a via.

Figura 2. Em virtude do Decreto 02/2021, que entrou em vigor no dia 01/12/2021 a 15/03/2022 a respeito do período da PIRACEMA, a equipe de fiscalização intensificou suas ações voltadas para o cumprimento do Decreto, realizando vistorias pelo Rio Irituia. Como também, abrangeu as vistorias por conta do período do defeso do camarão, de 15/03/2022 a 15/06/2022

Figura 3. Resgate de um animal silvestre (bicho-preguiça) na Vila São Francisco – KM 14. O animal foi encontrado amarrado e com sinais visíveis de maus-tratos. Foi realizado os procedimentos cabíveis e logo após o animal retornou para seu habitat natural.

Figura 4. Ação da Fiscalização e Polícia Civil a respeito da poluição sonora no município. Como orgão fiscalizador e recebendo denúncias sobre o assunto, busca meios de atenuar a problemática no município. Trabalhando sempre em parceria com a Policia Civil Municipal

Obs.: incluir mais quadros conforme o número de atividades informadas.

Informações Adicionais
Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED4475E0.7225B1601DB0ODA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Respondido em: / /2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
Anjalom Celso de Souza
Secretário Mun. de Meio Ambiente
Port. Nº 007/2021

Assinatura do responsável pelas informações

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED4475E0.7225B1601DB00DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

3. Documentos Recebidos;

3.1 – Leis Municipais N 01/2017 – ICMS verde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Coordenação de Legislação, Controle e fiscalização

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A CHEFA DO PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei nº 001/2017 PMI/SEMMA, de 09 de março de 2017

Destina a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Irituia-PA, 50% (cinquenta) por cento dos repasses estaduais provenientes da Lei Estadual nº 7.638, de 12 de julho de 2012, que institui o ICMS Verde.

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Irituia, Estado do Pará, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Irituia obrigado a destinar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente 50% (cinquenta) por cento dos repasses estaduais provenientes da Lei Estadual nº 7.638, de julho de 2012, que institui o ICMS Verde, cujas receitas parciais necessariamente financiarão:

I – a qualidade ambiental dos recursos hídricos de águas superficiais e nascentes no território municipal;

II – a conservação e a recuperação das áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal existentes no Município;

III – a implementação do sistema de coleta seletiva e diferenciada dos resíduos sólidos urbanos;

Av. Coronel José Vieira, 36 – Bairro Vila Nova – Irituia – PA
CEP: 68.655.000, e-mail: semmairituiapa@gmail.com

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED4475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

3.2- Lei Orgânica do |município.

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IRITUIA

PREÂMBULO

O povo de Irituia, por seus representantes, reunidos em Assembléia Municipal Constituinte, à luz dos princípios constitucionais da República Federativa do Brasil e do Estado do Pará, visando à edificação de uma Irituia justa e múltipla; procurando a busca de igualdade entre todos fortalecendo os direitos e garantias fundamentais dos homens e mulheres, sem preferência por qualquer espécie; pelejando por um sistema político no qual o povo exerça a soberania, rejeitando, portanto, os radicalismo de toda natureza; conscientes de que não há fraternidade e solidariedade dentro de uma sociedade injusta e egoísta; certos de que a valorização do ser humano deve ser reconhecida e respeitada em seus direitos essenciais e naturais, especialmente o direito ao trabalho, à livre iniciativa, à educação, à saúde, à alimentação, à segurança, à dignidade; invoca as bençães de Deus e promulga a seguinte Lei Orgânica do Município de Irituia, tendo a esperança de que ela seja instrumento eficaz para a paz e o desenvolvimento, imortalizando os costumes, a cultura, a história, os recursos da natureza, os valores materiais e morais dos irituienses.

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DO MUNICÍPIO
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Município de Irituia, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, no pleno uso de sua autonomia política, administrativa e financeira, reger-se-á por esta Lei Orgânica, votada e aprovada por sua Câmara Municipal.

Parágrafo único - Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de seus representantes eleitos, nos termos desta Lei Orgânica.

Art. 2º - São poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.

Parágrafo único - São símbolos do Município de Irituia, a Bandeira, o Brasão e o Hino, representativos de sua cultura e história e a data cívica, Dia do Município, comemorado em 12 de outubro.

Art. 3º - Constituem bens do Município todas as coisas móveis e imóveis, direitos e ações que a qualquer título lhe pertençam.

Art. 4º - A sede do Município dá-lhe o nome e terá a categoria de cidade.

SEÇÃO II
DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Art. 5 - O Município de Irituia poderá dividir-se para fins administrativos, em Distritos criados, Organizados, suprimidos ou fundidos por Lei Municipal após consulta plebiscitária à população diretamente interessada, observada a legislação estadual e o atendimento aos requisitos estabelecidos no art. 6º desta Lei Orgânica.

§ 1º - A criação do Distrito poderá efetuar-se mediante fusão de dois ou mais Distritos que serão suprimidos, sendo dispensado, nessa hipótese, a verificação dos requisitos do art. 6º desta Lei Orgânica.

§ 2º - Na incorporação, na fusão e no desmembramento do Município, será sempre observada a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano.

§ 3º O Distrito terá o nome da respectiva sede, cuja categoria será a de vila.

Art. 6º - São requisitos para a criação de Distritos:

I - população superior a um mil habitantes na área do pretenso Distrito;

II - centro urbano constituído com número de casas superior a cinqüenta;

III - existência de escola pública, posto de saúde e posto policial;

Parágrafo único - A comprovação do atendimento às exigências far-se-á mediante:

a) - declaração, emitida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, de estimativa de população;

b) - certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, certificando o número de eleitores;

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED4475E0.7225B1601DB0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

3.3 – Projeto de Lei aprovado N° 003/2018 – Institui o FMMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

PROJETO DE LEI Nº 003/2018

Modifica a Lei 178/99 que Instituiu o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMAB e dá outras providências.

A Exma. Sra. Prefeita de Irituia. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 178/99, de 17 de setembro de 1999, passa a vigorar com as seguintes modificações:

CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMAB –, constitui-se em instrumento de captação e aplicação de recursos, tendo por objetivos proporcionar recursos e meios para financiar programas, projetos e serviços ambientais, destinados ao desenvolvimento das ações de meio ambiente no município de Irituia, executadas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA –, competindo-lhe:

I- contabilizar os recursos orçamentários próprios do Município, ou a ele transferidos para o Meio Ambiente, pela União, Estado e particulares, através de convênios e doações;

II- manter o controle escriturário da aplicação financeira dos recursos;

III- repassar recursos a serem aplicados em projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMAB;

IV- Encaminhar à apreciação do COMMAB relatórios semestrais de atividades e de realização financeira de recursos;

04.305.595/0001-44
CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA/PA
Rua Cel João Câncio, Nº 09
Centro - CEP: 68.655-000
Irituia - Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA
APROVADO
Em: 26 / 09 / 18
Presidente
1º Secretário
2º Secretário

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED4475E0.7225B1601DB00DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

3.4 – Projeto de Lei N° 012/2017 – Plano Diretor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

PALÁCIO LEGISLATIVO
IRITUIA - PA / CMI
Recebido em:
01 / 11 / 17
14 : 49 h
Funcionário(a)

PROJETO DE LEI Nº 012 / 2017.

Estabelece modificações na Lei Municipal nº 312/2006, que instituiu o Plano Diretor Participativo do Município de Irituia, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRITUIA, ESTADO DO PARÁ:

Faço saber que a câmara Municipal ESTATUI e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

DA CONCEITUAÇÃO, DOS PRINCIPIOS BÁSICOS E DOS OBJETIVOS GERAIS DO PLANO DIRETOR

CAPITULO I

DA CONCEITUAÇÃO

Art. 1º. Esta Lei dá cumprimento, ainda que com atraso, a revisão prevista no art. 150, da Lei nº 312, de 10 de outubro de 2006, que instituiu o Plano Diretor Participativo do Município de Irituia, que previu que o mesmo seria revisto e atualizado no prazo de 10 (dez) anos a contar do início de sua vigência.

Art. 2º. O Plano Diretor Participativo do Município de Irituia é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana e rural, aplicável a todo o território municipal e referência obrigatória para os agentes públicos e privados.

Parágrafo Único. O Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual do município, deverão incorporar as diretrizes e prioridades definidas neste plano diretor.

CAPITULO II

DOS PRINCIPIOS BÁSICOS

Art. 3º. O desenvolvimento urbano do município de Irituia tem como princípios básicos:

I – a inclusão social, mediante criação, ampliação da oferta de terra urbana, promover o direito à moradia digna, saneamento básico, infraestrutura urbana, transporte coletivo, serviços públicos, trabalho, renda, cultura e lazer à população;

II – a prevalência do interesse coletivo sobre o individual;

III - proteção ao meio ambiente;

IV – a gestão integrada e compartilhada do desenvolvimento macroeconômico de Irituia;

V - promover o conhecimento e cumprimento das leis municipais.

5

Av. Júlio Ribeiro Tavares, 21 – Centro - Irituia –PA - CEP: 68.655-000

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED4475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

4. Ações Realizadas:

4.1 panfletagem nas ruas de Irituia, bairro Lourdelandia.

4.3 - Palestra sobre resíduos sólidos, comunidade Cumaru.

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED4475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

4.4 - Fiscalização Ambiental.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AFF5196AED4475E0.7225B1601DBD0DA7.265D8F315182B57E.0A13CDDBFE27D180

Identificador de autenticação: BFEEB8E.EB3F.274.DCB5204DD0322425B1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 386